



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ingra



DECRETO Nº 299/2012
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2012.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº 299/2012
Foi publicado nesta data:
Prefeitura Municipal de Boa Vista
do Ingra - RS, 08/11/2012
Responsável: Vander

DECRETA QUE NÃO HAVERÁ EXPEDIENTE NA DATA DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ZILMAR VARONES HAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA – RS, no uso de suas atribuições legais esculpida no artigo 67, VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Fica Decretado, no âmbito do Poder Executivo do Município de Boa Vista do Ingra, que não haverá expediente no dia 13 de novembro de 2012, em razão da Orientação da Confederação Nacional dos Municípios, FAMURGS e AMAJA, em apoio aos Municípios devido a crise financeira atual.

Parágrafo Primeiro: Compensar-se-á o dia de trabalho referido no caput, com 1/2 (meia) hora diária durante o período de 19 de novembro a 04 de dezembro de 2012, dias nos quais o horário de expediente será das 8:00 às 14:30 horas. A referida compensação será controlada Pelo Departamento de Recursos Humanos.

Parágrafo Segundo: A Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente, compreendida a Unidade de Saúde da Família e os demais Programas em atividade, sem prejuízo dos plantões em andamento, cumprirão horário normal de expediente neste dia, fixado por ato do Secretário Municipal da Saúde.

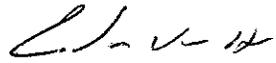
Parágrafo Terceiro: O Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Educação; Cultura; Desporto e Lazer com funcionamento no Centro Administrativo, cumprirá horário normal de expediente neste dia, fixado por ato do Secretário Municipal de Educação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Boa Vista do Ingra, 08 de novembro de 2012.

Registre-se, publique-se.


ZILMAR VARONES HAN
PREFEITO MUNICIPAL

